



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Julierme Sena

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2025

0015/2025

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2025

Modifica a redação do Artigo 25 do Projeto de Lei Complementar nº 17/2025, estabelecendo a estrutura, funções e o impacto orçamentário da nova Coordenadoria vinculada à SEGOV.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova:

Art. 1º O **Art. 25**, do **Projeto de Lei Complementar nº 17/2025**, passa a vigorar com a seguinte redação::

§ Art. 25. A Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) absorverá, nos termos desta Lei Complementar, as atribuições da extinta Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER), sendo criada a Coordenadoria de Gestão Administrativa e Serviços Regionais, vinculada diretamente à SEGOV, com a seguinte estrutura:

I – Atribuições da Coordenadoria de Gestão Administrativa e Serviços Regionais:

- a)** Supervisionar, planejar e coordenar os serviços administrativos descentralizados anteriormente sob responsabilidade da SEGER;
- b)** Gerenciar contratos de manutenção predial, limpeza urbana, iluminação pública e demais serviços delegados às Regionais;
- c)** Criar um núcleo de acompanhamento técnico e de fiscalização para avaliar a execução dos serviços;
- d)** Assessorar tecnicamente a SEGOV na implementação de políticas públicas regionais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA: Avenida Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 21 - Patriolino
Ribeiro CEP: 60020-180 - Fortaleza / Ceará**



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Julierme Sena

II – Estrutura e Cargos:

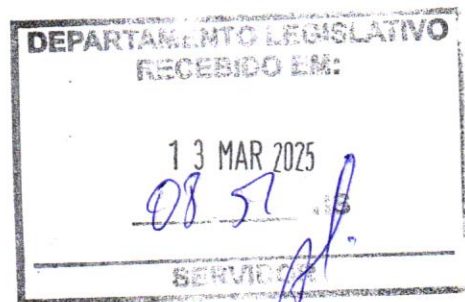
a) A Coordenadoria contará com um corpo técnico composto por 01 Coordenador-Geral (DAS-1), 03 Coordenadores Adjuntos (DAS-2) e 06 Técnicos Administrativos (DNI-1), com dotação orçamentária específica prevista para execução de suas atividades.

b) A criação da Coordenadoria será acompanhada de relatório de impacto financeiro, demonstrando a realocação de recursos para custeio e funcionamento.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 13 DE março DE 2025

Julierme Sena
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA: Avenida Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 21 - Patriolino
Ribeiro CEP: 60020-180 - Fortaleza/Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Julierme Sena

JUSTIFICATIVA

A alteração do artigo 25 visa assegurar que a absorção das competências da SEGER pela SEGOV não seja realizada de forma genérica, mas sim por meio de uma estrutura clara e funcional, garantindo eficiência e economicidade. A criação da Coordenadoria de Gestão Administrativa e Serviços Regionais confere maior transparência e evita o esvaziamento técnico da SEGOV, ao mesmo tempo em que mantém a capacidade operacional anteriormente exercida pela SEGER.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 13 DE março DE 2025

Julierme Sena
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**



Assinado por Julierme Sena em 13/03/2025 08:46

Para conferir o original capture o QRCode acima ou acesse o endereço eletrônico abaixo

https://api.cmfor.ce.gov.br/camara-digital/public/1741866347693_15d5e7e1-0188-4608-905f-4e815eac30fc.pdf

Assinam o documento

Julierme Lima de Sena